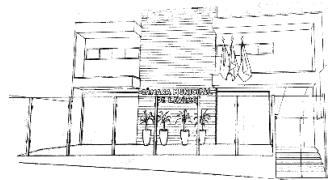


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
EXCLUSIVO PARA ME E EPP (Art. 48, I, da LC 123/2006)**

***"REPÚBLICAÇÃO"*
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2025**

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de Copas e Cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras.

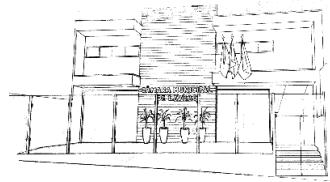
ITEM **ASSUNTO**

- I - DOS TRABALHOS E HORÁRIOS
- II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- III - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA LICITANTE
- IV - DO OBJETO
- V - DA DOTAÇÃO
- VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- X - DA FASE DE JULGAMENTO
- XI - DA FASE DE HABILITAÇÃO
- XII - DOS RECURSOS
- XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XV - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO
- XVI - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- XVII - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
- XVIII - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO
- XIX - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
- XX - DO MODO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- XXII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- XXIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- XXIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- XXV - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
- XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I – Estudo Técnico Preliminar
- II – Termo de referência
- III – Modelo de Proposta
- IV – Declarações para fins de assinatura de Ata de Registro de Preços
- V – Declarações Unificadas
- VI – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para ME e EPP (Art. 48, inciso I, Lei Complementar nº 123/2006)

Data e horário da Sessão Pública: 14 de agosto de 2025, às 09h00min

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

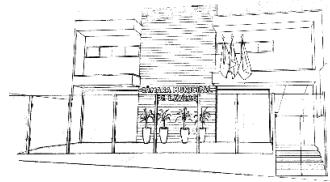
Modo de Disputa: Aberto

Valor Total Estimado ao Registro: R\$ 176.832,53

De conformidade com determinação do Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Excelentíssimo Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, mediante os Pregoeiros, designados pela Portaria n.º 88/2025, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição nº 3503, de segunda-feira, 12 de maio de 2025, Páginas 36 a 38; que revoga a Portaria n.º 54/2025, de 1º de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição nº 3479, de terça-feira, 1º de abril de 2025, Páginas 16 a 18; torna-se público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **futura e eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que “*Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999*”; Lei Municipal nº 4.736, de 29 de novembro de 2022, que “*Estabelece regras e diretrizes para a atuação de agente de contratação, de equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores fiscais de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Lavras-MG*”; Portaria nº 17/2024, que “*Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras*”; Portaria nº 18/2024, que “*Estabelece normas para os procedimentos comuns cabíveis aos processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras/MG, e dá outras providências*”; Portaria nº 19/2024, que “*Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Municipal nº 4.736, de 29 de novembro de 2022, para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lavras*”; Portaria nº 21/2024, que “*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de acordo com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Lavras/MG*”; Portaria nº 22/2024, que “*Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Lavras nas categorias de qualidade comum e de luxo”, sendo que todas as referenciadas Portarias encontram-se integralmente publicadas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Lavras, Minas Gerais, disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/pesquisar>.

I - DOS TRABALHOS E HORÁRIOS

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. Recebimento das propostas: até o dia 14/08/2025, às 08h45min.

1.3. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 14/08/2025 às 09h00min.

1.4. Os horários estabelecidos no Edital, em seu aviso e durante a sessão pública, observarão o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5. Os potenciais fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando-se, também, para o início da disputa.

1.6. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

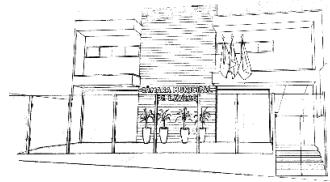
2.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, acessível através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O sistema de pregão eletrônico do Portal de Compras Públicas, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

2.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos, caso existam, de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

2.4. A Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



2.5. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar o mesmo durante a fase de disputa, por exemplo, deverão ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores da Câmara Municipal de Lavras para prestar tais informações.

III - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA LICITANTE

3.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

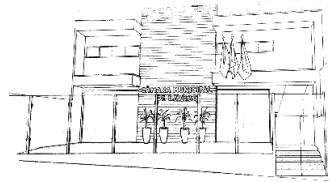
3.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A licitante deverá cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não estar sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



dezembro de 2006, devendo declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

3.9. A participação neste Pregão Eletrônico é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 487, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV - DO OBJETO

4.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de Copa e Cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

V - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, que deverá ser reservada na Emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento (AF).

VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

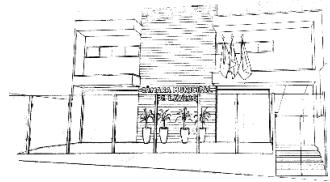
6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão disputar esta licitação:

6.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



6.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

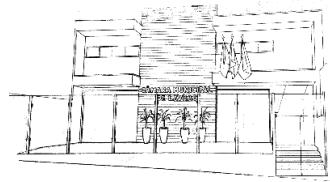
6.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O impedimento de que trata o item 6.3.4 será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.3.2 e 6.3.3 poderão participar no apoio das



atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.6. Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.7. O disposto nos itens 6.3.2 e 6.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.9. A vedação de que trata o item 6.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

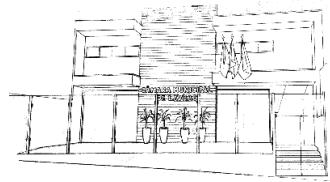
7.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

7.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

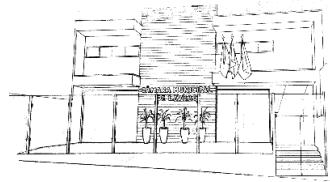
7.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.10. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.12. No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

7.12.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;



7.12.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;

7.12.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 5º da Constituição Federal;

7.12.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VIII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

c) Descrição do item, contendo as informações conforme a especificação do Termo de Referência; porém, não deverá ser registrada apenas a frase “conforme edital”.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

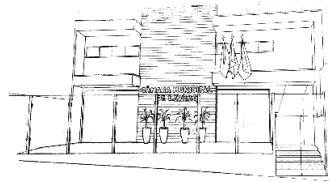
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados pelo setor responsável.

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas poderá ensejar responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

IX - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

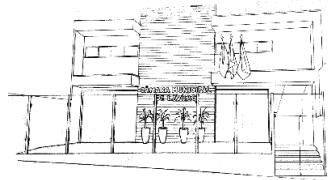
9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as Licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. As licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

9.10. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

9.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

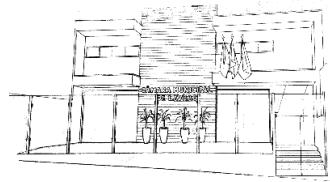
9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se-á, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17. Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

9.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

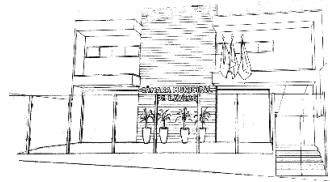
9.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



9.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

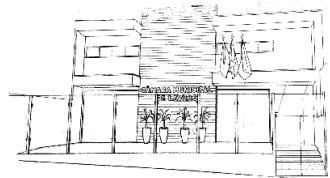
9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.30.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Câmara Municipal de Lavras.

9.30.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.30.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



9.30.4. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30.5. A licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

9.30.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atenderá às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

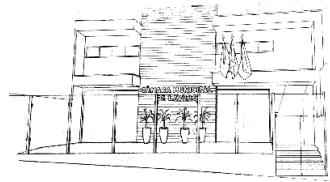
10.2. A licitante será convocada para manifestação prévia em eventual desclassificação.

10.2.1. Constatada a existência de sanção e irregularidades, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 e 7.3 deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

10.7.1. Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

10.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

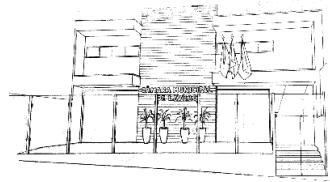
10.7.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em chat para constar em ata.

10.7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Lavras.

10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara Municipal de Lavras, a licitante classificada em primeiro lugar

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



será convocada para apresentar planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final de sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração de preço.

10.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.9.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.9.4. No presente pregão eletrônico não se exigirá a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços.

10.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o horário e o local de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.12.1. Os critérios de avaliação da(s) amostra(s), se houver, estarão listados no Termo de Referência.

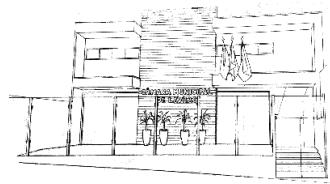
10.13. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada e seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

XI- DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- e) Declarações;
- f) Documentação relativa à qualificação técnica.

11.2. Habilidade Jurídica

11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

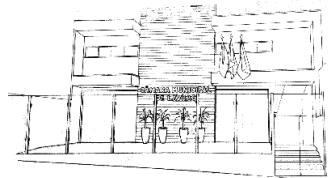
11.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilidade fiscal, social e trabalhista



11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

11.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

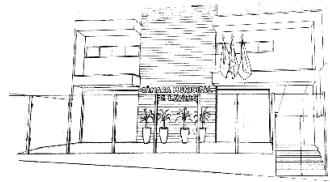
11.3.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



11.4.1.1. Caso não conste na certidão negativa de falência o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

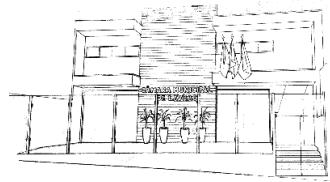
11.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5. Declarações

11.5.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar como condição para a adjudicação, sendo que o prazo será concedido na sessão, a seguinte documentação:

11.5.2. Declarações Unificadas (conforme Anexo V do Edital): A licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento “Declarações Unificadas”, de acordo com o modelo constante no Anexo V do Edital, que contém:



a) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese da licitante ser um ME ou EPP).

f) Declaração de observância do limite na licitação da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não tendo celebrado até a presente data, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida, conforme art.4º §2º da Lei 14.133/2021.

11.5.3. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

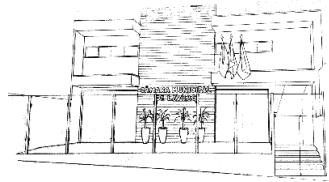
11.5.4. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.6. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto

11.6.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, satisfatoriamente, bens e/ou serviços análogos ou compatíveis com os objetos desta licitação, comprovando a aptidão da licitante no atendimento com qualidade, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

11.6.1.1. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

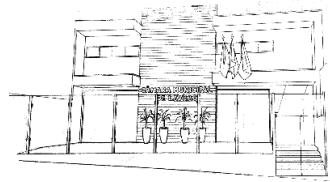
11.9.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

11.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a)** Ata de fundação;
- b)** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.12. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

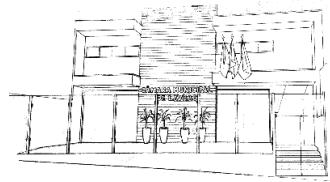
11.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.

11.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



11.16. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, Portal de Compras Públicas) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.17. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.17.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, somente da licitante vencedora, no prazo de no máximo, duas horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, conforme art. 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.18. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação à licitante vencedora.

11.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

11.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede das diligências abaixo, conforme Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º:

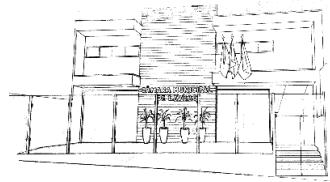
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.22. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 11.17.1.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



11.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

XII - DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

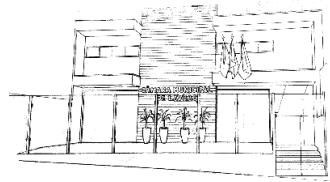
12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato/ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que, nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

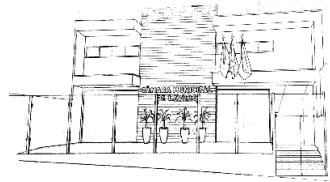
XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Optou-se por se fazer o referido certame por meio do Sistema de Registro de Preços considerando que é ideal para aquisições dessa natureza, vez que variações no consumo podem ocorrer ao longo do exercício financeiro ou do período, a priori. O Sistema de Registro de Preços é ideal para infraestruturas que não detém almoxarifados tão amplos e aptos para a guarda e a conservação dos produtos, conforme as exigências técnicas e sanitárias, razão pela qual, ainda que a Casa disponha de novo espaço, deve-se atentar ao controle dos prazos de utilização/consumo dos bens. Em se tratando de quantitativo estimado, é recomendável compras e contratações administrativas variáveis e parceladas.

14.2. Não será permitida a adesão de órgãos não participantes neste certame.

14.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal de Lavras para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, as marcas, os preços registrados e demais condições.

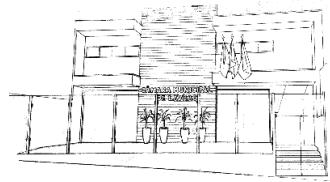
14.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos.

14.10. Previamente à contratação, a Câmara Municipal de Lavras poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.11. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.12. Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Câmara Municipal de Lavras, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Lavras, sendo o órgão gerenciador, convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

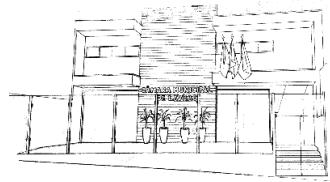
15.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

15.3.1. O detentor da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços à Coordenadoria de Gestão e Finanças, e a deliberação a respeito do pedido, à Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

15.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



- a)** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c)** Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d)** Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como, por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

15.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte do Detentor da Ata, a Câmara Municipal de Lavras poderá solicitar documentação complementar.

15.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Edital.

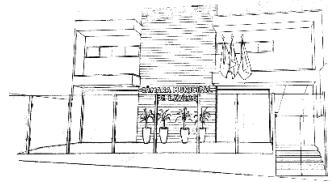
15.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.6. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.6.1. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.7. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Lavras poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



15.8. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Câmara Municipal de Lavras, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9. Liberado o fornecedor, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.10. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

XVI – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a)** For liberado;
- b)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e)** Não aceitar o preço revisado pela Câmara Municipal de Lavras.

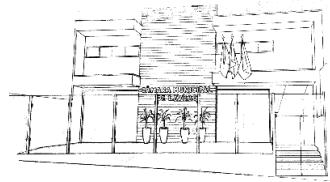
16.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Lavras, enquanto órgão gerenciador:

- a)** Pelo decurso do prazo de vigência;
- b)** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c)** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Câmara Municipal de Lavras, deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

16.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.



XVII - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. Constatada a necessidade do objeto deste certame, a Câmara Municipal de Lavras, procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do detentor do registro, com Autorização de Fornecimento (AF), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta competente, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, marcas, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 18.1 deste Edital.

17.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Lavras, de forma parcelada.

17.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados à Contratante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

17.4. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará em sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado, durante o transcurso do prazo, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Lavras.

XVIII – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

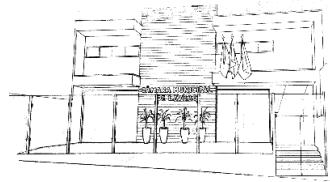
18.1. Os requisitos da contratação, os critérios de recebimento e as rotinas de fiscalização do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XIX - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XX – DO MODO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



20.1. Os critérios para execução, gestão, revisão e cancelamento da ata de registro de preços encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

XXII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Câmara Municipal de Lavras ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

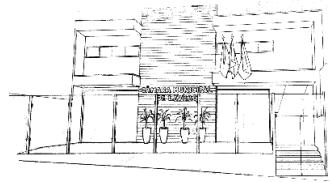
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, à licitante que:

22.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa: multa de até 20%;

22.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

22.2.3. Não manter sua proposta: multa de até 20%.

22.3. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta à licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerada adjudicatária e dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Lavras, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

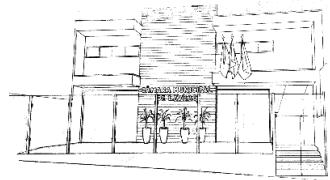
22.4. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lavras, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a licitante que praticar as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da referenciada Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo.

22.5. Nos casos de atraso injustificado e inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a licitante poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente às multas definidas nos itens “22.2.1”, “22.2.2”, “22.2.3”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades (art.162, da lei):

22.5.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

22.5.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

22.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



22.5.4. Multa:

22.5.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 0,6% (seis décimos por cento) pelo atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Câmara Municipal de Lavras a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

22.5.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.5.4.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.5.4.4. Moratória de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo;

22.5.4.5. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Câmara Municipal de Lavras a promover a rescisão do contrato;

22.5.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

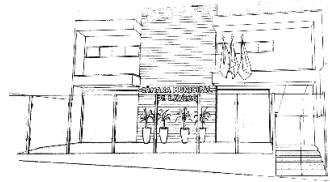
22.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Lavras, conforme art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.7. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

22.7.1. Injustificadamente, a licitante, porventura contratada, deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo de entrega conforme disposto no termo de referência;

22.8. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



22.8.1. Injustificadamente, a licitante, porventura contratada, deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos.

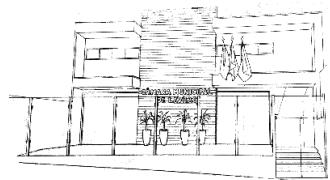
22.8.2. Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

22.9. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.	
Grau	Correspondência
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 – Classificação das Infrações por Gravidade		
item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência;	4
5	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por Produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência;	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência;	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência;	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuênciam da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



10	Deixar de zelar pelas instalações da Câmara Municipal de Lavras no momento da entrega, por ocorrência;	1
11	Descumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	1
13	Descumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	1
14	Descumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência;	2
15	Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por item e por ocorrência;	2
16	Não substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

22.10. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.10.1. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

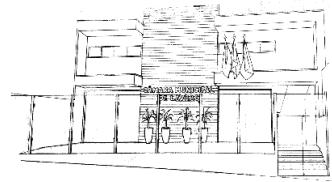
22.10.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal de Lavras ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se for o caso ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.10.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.11. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Câmara Municipal de Lavras;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referenciada Lei, em seu art. 159.

22.13. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

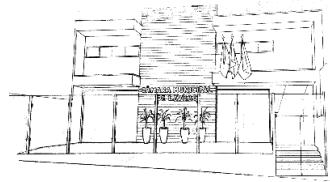
22.14. A Câmara Municipal de Lavras deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

22.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.16. Os débitos do Fornecedor para com a Câmara Municipal de Lavras, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

XXIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



23.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.3. Impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do Portal de Compras Públicas, por meio do qual realizar-se-á este Pregão Eletrônico, e a(s) cópia(s) poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@lavras.mg.gov.br.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

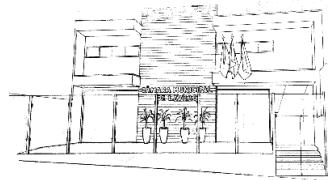
24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

24.6. Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

XXV- DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1. As licitantes deverão observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, e, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico competente.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

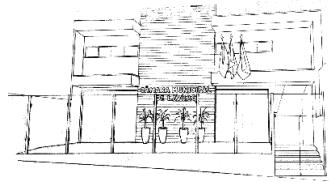
26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao registro ou à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Lavras, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Lavras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

26.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site deste Poder Legislativo, www.lavras.mg.leg.br.

26.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Modelo de Proposta

ANEXO IV - Declarações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços

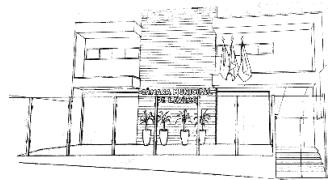
ANEXO V - Declarações Unificadas

ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

Lavras, 01 de agosto de 2025.

KÁTIA CÍNTIAM RÊGO
Pregoeira da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

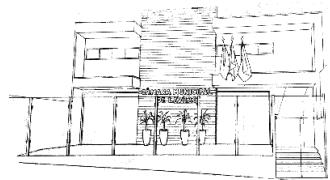
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras
---	---

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	X Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Não continuada. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. X 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	X Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	<input type="checkbox"/> Contrato nº: nnnn/aaaa. Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



ANTERIOR?

Não.

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

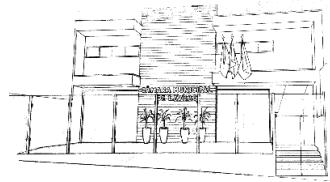
Os produtos adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade para garantir a durabilidade, segurança e funcionalidade necessárias para o bom desempenho das atividades e serviços da Câmara Municipal de Lavras.

- Durabilidade e Resistência: Os materiais dos produtos devem ser altamente resistentes ao uso diário, impactos, desgastes e à ação de agentes como água, óleo, calor, etc.
- Segurança Alimentar: Todos os produtos devem ser confeccionados com materiais que não alterem o sabor, cheiro ou aparência dos alimentos. Deve-se evitar materiais que possam liberar substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde, como plásticos de baixa qualidade.
- Facilidade de Limpeza: Os materiais devem ser de fácil manutenção e higienização, sem porosidade, que possam acumular resíduos de alimentos e comprometer a higiene.

Os padrões mínimos de qualidade para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Lavras visam garantir um ambiente funcional, seguro e higiênico, onde os materiais atendam os padrões de durabilidade e eficiência. Isso contribui para a satisfação dos servidores e vereadores, com redução de custos com reposição, e a conformidade com as normas de segurança alimentar e saúde pública.

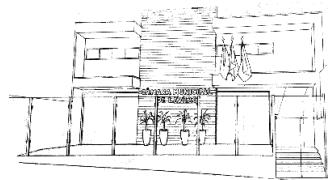
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (<i>Indicar o critério ou prática</i>).
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
ONDE FORAM	<input type="checkbox"/> Consulta a	<input type="checkbox"/> Contratações similares.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: Contratação singular – expertise.
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ESCOLHA DA
MELHOR SOLUÇÃO**

A aquisição de materiais de copa e cozinha se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das atividades diárias, proporcionando um ambiente seguro e higiênico para as refeições, além de atender às normas de segurança alimentar exigidas pela legislação vigente.

Os materiais a serem adquiridos incluem utensílios, equipamentos essenciais para a preparação, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos e bebidas. A falta ou desgaste desses materiais comprometeria a eficiência e qualidade dos serviços prestados, prejudicando o bem-estar dos servidores, vereadores e colaboradores e dificultando a manutenção das condições mínimas de higiene e segurança alimentar.

Além disso, a aquisição dos materiais descritos no presente processo licitatório é imprescindível para o cumprimento de atividades rotineiras e para o adequado atendimento às demandas internas da instituição, garantindo que todos os serviços relacionados à alimentação e ao consumo sejam realizados de forma eficiente, segura e conforme as regulamentações sanitárias aplicáveis.

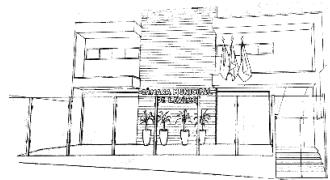
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--------------------------------------	---

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ESCOLHA DA
MELHOR SOLUÇÃO**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras.

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

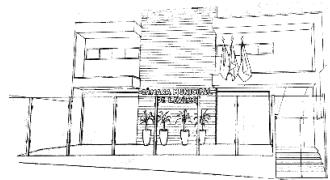


TÉCNICA?	X Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> X Não.	Descrever solução: (<i>Contrato de manutenção</i>).
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> X Outro. Especificar: meses de abertura e encerramento de exercício.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo foi elaborado em conformidade as informações apresentadas pela servidora gestora do Almoxarifado da Câmara Municipal de Lavras, e por meio da análise do “Relatório de Saldo de Estoque”, emitido em 29 de janeiro de 2025, esboçando o quantitativo dos materiais de copa e cozinha disponíveis no almoxarifado desta Colenda Casa, dentre os quais, alguns encontram-se próximos à finalização de sua disponibilidade ou até mesmo faltantes.	

ESPECIFICAÇÃO

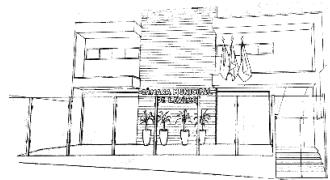
ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Un	10	Garrafa térmica GLT pressão, preta, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema ante pinga, com capacidade mínima de 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto: (AxL) 36,5 x 15,00 cm.
02	Pcte	80	Papel higiênico institucional rolão, cor branco, quantidade de folhas: folha dupla, material: 100% celulose virgem, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, extramacio. Pacote com 08 unidades (rolos) de 300 metros (comprimento) e 10 centímetros (largura).
03	Frasco	675	Água sanitária: produto à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produtor deverá apresentar rótulo indicando data de validade, que não

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



			poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado da data de entrega, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de material flexível e resistente, com 1L (litro).
04	Frasco	50	Álcool em gel, antisséptico (70 % inpm), não aromatizado, transparente, isento de resíduos, higienizante para mãos, frasco com no mínimo 420 gramas e no máximo 500 gramas, com bico dosador (válvula pump). Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Conforme determinação do INMETRO.
05	Frasco	120	Álcool etílico líquido hidratado à aproximadamente 45° INPM. Embalagem de 1L. Transparente, com odor característico de álcool, com Registro na ANVISA. Prazo de validade de 1 ano contado a partir da entrega.
06	Pcte	750	Café em pó homogêneo, torrado, moído, constituído de grão de café tipo 8COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos (PVA), evitando a presença de grãos pretos, verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (CONILON), com classificação de bebida dura à rio, isento de gosto rio zona, embalado à vácuo e SAC da empresa em sua embalagem. Peso aproximado: 500 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses contado a partir da entrega.
07	Pcte	600	Chá Mate sabor natural, composto de folhas de erva mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), à granel, tostado, com rendimento até 18,5 litros. Pacote com aproximadamente 250 gramas. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Sem glúten. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, caixa contendo 25 saquinhos (sachês), caixa com 250 g, com validade, de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.
08	Pcte	1000	Copo descartável, fabricado em polipropileno resistente, transparente, com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno resistente, em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



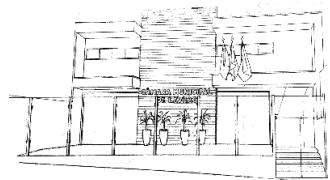
			Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.
09	Frasco	600	Detergente líquido, biodegradável, neutro e clean, glicerinado, com excelente ação desengordurante. Composição básica mínima: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, corantes, espessantes, fragrância, água e tenso ativo biodegradável. Ph 5, 5 ou 8, 0. Embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação e marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, com registro ANVISA. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.
10	Pcte	80	Esponja multiuso, dupla face, resistente, maleável, com lado macio amarelo e lado abrasivo verde, tamanho 110 x 75 x 23 mm. Pacote com 3 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Certificação appcc (análise de perigos e pontos críticos de controle). Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo. Tratamento Diferenciado.
11	Frasco	1100	Desinfetante (desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma), ação fungicida e bactericida, que iniba a proliferação de organismos causadores de maus odores, com perfume que permanece após a aplicação do produto, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega, fragrância a escolher no momento da solicitação. Frasco com aproximadamente 5L (litros).
12	Cx	400	Filtro (coador de café), branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada (caixa) contendo 30 filtros cada. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.
13	Pcte	1200	Papel toalha extra branco, extra luxo, Inter folha 2 dobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 gr/m ² . Alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23 x 20 cm, pacote com 1000 toalhas, separadas em quatro pacotes de 250 folhas cada. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



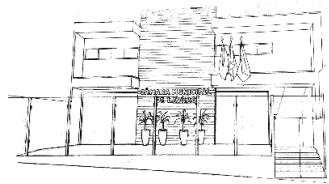
			Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil).
14	Un	170	Pano de chão na cor branca, retangular, alvejado, bolsa tipo saco aproveitando as ourelas do tecido para formar o fundo e a borda da abertura, duplo, com 100% de algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo, no mínimo, 60 x 80 cm. Gramatura de 250 g/m ² armação em tela, tempo de absorção de 7 segundos.
15	Pcte	50	Papel toalha branco para cozinha, contendo 60 folhas duplas cada, medindo, aproximadamente, 22 x 20 cm cada. Folha dupla picotada, grifado. Pacote com 2 rolos. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.
16	Pcte ou Rolo	60	Saco para lixo, cor preta, reforçado, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno e polipropileno, medindo, aproximadamente, 32 x 59 cm. Gramatura de 089 micras. Embalagem com 100 sacos.
17	Un	10	Vassoura piaçava natural tipo leque, com cabo de madeira leve e revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Peso máximo de um quilo, resistente e plastificada, dimensões aproximadas: 120 x 30 x 10cm. Plug nº 05. Cabo: 120 CM.
18	Pcte	100	Açúcar cristal branco, produzido com matéria-prima de qualidade, livre de impurezas e de contaminação e com características naturais ao produto, granulado, acondicionado em embalagem de polietileno de 5 quilos cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente, validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.
19	Frasco	60	Limpador de vidros com pulverizador, que contenha em sua

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



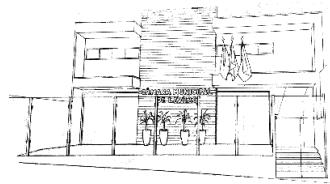
			formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com pulverizador. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT: 423487
20	Frasco	50	Limpador de vidros, sem pulverizador, que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT: 423487.
21	Un	20	Capacho sanitizante, na cor preta, dimensões aproximadas de 0,70cm x 100cm, produzido em polipropileno, com borda vedante visando impedir o vazamento de líquidos, altura da felpa e espessura de 10mm, antiderrapante e antichama. Peso aproximado do produto: 1,1 kg
22	Kit	02	Regulador de gás com mangueira medindo 1,20cm e

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



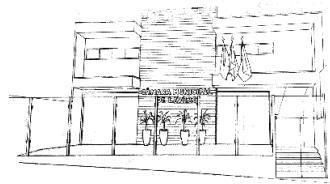
			contendo 02 abraçadeiras. Produto deverá ser certificado pelo Inmetro e ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás (GLP) por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Em suma, o kit deverá conter: 01 regulador de gás, 01 mangueira de PVC e 02 abraçadeiras de aço e ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto.
23	Un	08	Balde Plástico, super-resistente, com capacidade aproximada de 15 litros de água, com alça reforçada de metal. Material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT: 216081.
24	Frasco	110	Lustra móveis, com suave perfume, para brilho intenso e proteção de madeira, dermatologicamente testado. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
25	Un	190	Flanela grande, 100% algodão, na cor branca, com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, com margem de variação de medida aceita até 3 cm para mais ou para menos.
26	Cx	50	Sabão em pó, produto tensoativo para lavagem de roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Embalagem (caixa) de 01 (um) kg. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



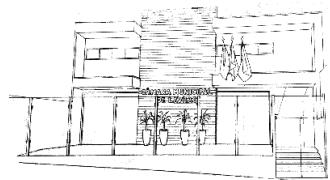
			papelão, lacradas, contendo no máximo 30 (trinta) unidades. CATMAT: 226793.
27	Frasco	150	Sabonete líquido para mãos, com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de três), para utilização em saboneteira com reservatório próprio, testado dermatologicamente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na Anvisa ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 meses contados da entrega do produto. Frasco de 5 litros.
28	Un	10	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável, na cor branca, com as dimensões aproximadas de cabeça, com 80mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro aproximado de 75mm e conjunto total de 350mm de comprimento.
29	Un	10	Pá para lixo, em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento de, no mínimo, 80cm.
30	Un	06	Rodo com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm, com borracha natural expandida dupla em EVA super resistente, cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, comprimento aproximado de 120 cm.
31	Un	20	Dispenser para papel toalha interfolhada, branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos, para utilização de papel toalha em folhas medindo aproximadamente 23x20cm.
32	Un	10	Dispenser para papel higiênico rolão, branco, produzido em plástico ABS, com visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima para rolo de 300 metros, com furos que permitam a fixação na parede através de parafusos ou fita dupla face.
33	Un	220	Odorizador de ambiente, spray, embalagem de 360 ml/ 240g, fragrâncias diversas (mínimo de 03), sem clorofluorcarboneto (CFC) e embalagem reciclável, prazo de validade mínimo de 12 a partir da entrega do produto.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



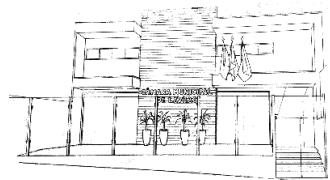
34	Un	10	Vassoura de pelo sintético, cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável, cabo de madeira ou plástico com tamanho mínimo de 120 cm, com revestimento e rosca plástica.
35	Pacote	05	Sabão glicerinado, neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas, talheres), embalagem com identificação do produto, maraca do fabricante, data de fabricante e de validade, mínima de 12 meses contados a partir da entrega do produto. Pacote com 05 unidades. Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, formato retangular. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. CATMAT: 307349
36	Fr	110	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue (<i>aedes aegypti</i>), Zika Vírus e Chikungunya, baratas e moscas, embalagem de 380 ml, com suave odor, sem colofluorcarnono e em embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto. Registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ.
37	Pacote	20	Esponja de lã de aço carbono, para limpeza e brilho de utensílios com 8 unidades cada pacote. 45 gramas por unidade. Composição: aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Prazo de validade mínimo de 18 meses após a entrega do produto.
38	Fr	200	Limpador multiuso de uso geral, com excelente ação desengordurante para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas, fragrâncias diversas (mínimo de 03), com embalagem de 500ml contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto.
39	Un	06	Rodo com base em polipropileno super-resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm, com borracha natural, dupla e expandida em EVA super-resistente. Cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



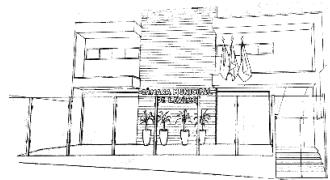
			dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. CATMAT: 30228
40	Frasco	110	Saponáceo cremoso, ideal para cozinha e banheiros, frasco de 450 ml, de aroma agradável (mínimo de 02 fragrâncias) e validade mínima de 18 meses contados a partir da entrega do produto. Composição tensoativos aniónicos, alcalinizantes, abrasivo. Aplicação limpeza, aspecto físico pó. Tratamento Diferenciado: Tipo I
41	Caixa	10	Fósforo em madeira 100% reflorestada, com palitos longos de segurança e com selo do Inmetro, fornecidos em caixa com 240 unidades. Com selo do Inmetro.
42	Frasco	06	Óleo lubrificante para fechaduras, trincos, dobradiças e similares, em frasco de 300 ml, com válvula e canudo extensor para aplicação.
43	Jogo	05	Jogo de copo de vidro para água, liso, transparente, cilíndrico, altura aproximada de 14 cm e 6 cm de diâmetro. Capacidade em volume: 300ml. Jogo com 06 unidades. Produto de alta qualidade.
44	Jogo	05	Jogo de xícaras de café/chá, contendo 06 unidades de xícara e 6 unidades de pires redondos, com capacidade para 200ml cada xícara. Jogo em porcelana, na cor branca, lisa. Formato clássico, com base e superfícies redondas e com asa. Medidas aproximadas: altura: 7cm a 9cm, diâmetro: 8cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 14 cm e altura de até 2,5 cm. Deve ser de 1ª linha.
45	Un	10	Toalha de mesa. Comprimento aproximado de 2,1m e largura aproximada de 1,4m. Material: poliéster. Cor: Pérola. A temperatura máxima de lavagem é 40°C.
46	Un	10	Espanador de pó, cabo de madeira ou plástico resistente. Cerdas agave com no mínimo 25 cm, com cabo de madeira polido 10 cm para apoio e argola na extremidade do cabo.
47	Conjunto	02	Conjunto de talheres com 24 peças, em aço inox: 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa, 06 colheres de sobremesa e 06 colheres de chá.
48	Un	02	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com cabo plástico, contendo: 06 facas de mesa, 06 garfos de mesa, 06 colheres, 06 colheres de sobremesa.
49	Un	05	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



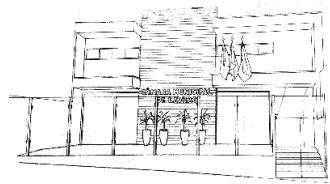
			capacidade de 01 litro até 1,5 litros, com tampa.
50	Kt	03	Kit para cozinha, com 3 peças (lixeira com tampa, porta sabão com tampa e o porta-detergente), peças em plástico, com suporte organizador, na cor branca. Dimensões aproximadas: lixeira com tampa:18cm x 16cm x 18cm (AxLxP); porta detergente: 16cm x 8,5cm x 5,5cm (Altura x Largura Superior x Largura Inferior); porta sabão: 9,5cm x 14,5cm (Altura x Circunferência).
51	Pacote	20	Prato de plástico descartável, branco, tipo sobremesa. Cada pacote tem 10 unidades. Fabricados em material poliestireno não tóxico. Práticos e econômicos. Possuem alta qualidade e resistência. São ideais para servir refeição em geral, salgados, doces.
52	Un	01	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 44cm x 35cm. Características adicionais: compartimento para talheres e copos.
53	Frasco	08	Adoçante dietético líquido, em frasco de 100 ml. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.
54	Bt	30	Cola instantânea de 3 a 5 gramas. Para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e outras matérias.
55	Pcte	60	Guardanapo de papel branco, confeccionado em papel absorvente, folha simples e resistente, medindo 30x33 cm, em pacotes com 50 unidade. Com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades.
56	Un	05	Lixeira plástica resistente quadrada com pedal, capacidade de aproximadamente 33 litros, na cor preta. Lixeira com tampa tipo vai-e-vem. Com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polietileno ou polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, dimensões aproximadas: 55 x 30 x 25 cm.
57	Un	08	Lixeira telada redonda de aço, na cor preta, com capacidade de aproximadamente de 12 litros.
58	Caixa	250	Pastilha adesiva sanitária, perfumes variados, caixa com 10 unidades de pastilhas. Composição: tensoativo não iônico,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



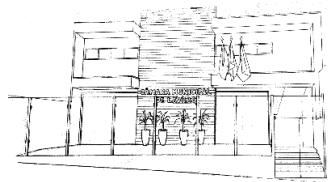
			sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coa djuvante e fragrância. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Registro no MS/NA.
59	Un	05	Suporte de plástico resistente para coar café, com capacidade para filtro 103, e adaptador para boca de garrafa térmica.
60	Un	25	Aromatizador spray automático, que dispara a cada 9, 18 ou 36 minutos, Dimensões do item C x L x A: 8.1 x 8.1 x 19.2 cm. Cor variadas. Bateria: 1 pilha do tipo AAA. Para refil de 250 ml.
61	Frasco	200	Refil para aromatizador bom ar spray automático, em diversas fragrâncias, mínimo de 03 fragrâncias diferentes, em frasco de 250 ml. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto.
62	Un	30	Assento sanitário, formato oval, material propileno, assento almofadado de espuma mais espessa e macia, na cor branca, com capacidade de suportar até 150 kg. Fechamento convencional, Kit de fixação incolor incluso. Compatível com oval-Lorenzetti e oval-Deca.
63	Pcte	2060	Biscoito salgado, tipo salpet, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.
64	Pcte	600	Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagem dupla proteção, em pacote de 400 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto
65	Pcte	1800	Biscoito doce, tipo rosquinha de côco, embalagem dupla proteção, em pacote de 500 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto.
66	Un	10	Pote de vidro liso transparente, com pelo menos 19 cm de altura, hermeticamente fechado, capacidade de aproximadamente 1200ml, tolerando diferença de até 100ml

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



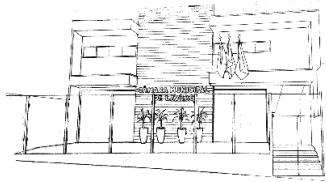
			superior. Finalidade guarda de mantimento, formato cilíndrico, com tampa plástica rosqueável.
67	Un	04	Travessa redonda de vidro de 2 litros para servir quitandas, bolachas, salgados, etc. Travessa redonda de vidro borosilicato, com capacidade para 02L. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses.
68	Un	04	Travessa retangular de vidro para servir quitandas, bolachas, salgados, etc. Travessa retangular em vidro borosilicato, com capacidade para 02L. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses.
69	CJ	05	Conjunto com 3 potes plásticos hermeticamente fechados de aproximadamente 300 ml. Pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor tampa azul.
70	Un	20	Rodo com esponja de fibra abrasiva e cabo de madeira para limpar vidros com praticidade e agilidade. Acompanha cabo de madeira em cores sortidas. Medidas aproximadas: Cabo: 1,20 metros Base Comprimento: 24 cm Largura: 10 cm Altura: 4 cm Embalagem: 01 rodo esponja com cabo, 24 cm.
71	Un	02	Liquidificador, potência mínima de 550w, capacidade de aproximadamente 2,2 litros, 3 velocidades, copo resistente, lâminas de inox, bivolt ou 110 volts. Uso doméstico; auto-limpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; porta-fio. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 01 ano.
72	Un	20	Dipenser de sabonete líquido branco, material plástico. Dimensões: Largura: 11cm, Altura: 23,6cm, Profundidade: 10cm, confeccionado em plástico ABS, 100% reciclável, com sistema de fechamento que dispensa chave e acompanhado de parafusos e bucha para afixação.
73	Un	30	Lixeira para banheiro confeccionada em polipropileno, na cor preta. Tampa acionada através de pedal plástico, evitando o contato manual. Formato que se adapta a diversos ambientes da casa. Fácil higienização. Composição: Polipropileno. Capacidade aproximada de 15 Litros.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



			Dimensão: 30cm x 31,5cm x 32,5cm (C-L-A). Peso: 549g.
74	Un	80	Pano de prato, cor branca, 100% algodão, novo e selecionado, branco alvejado. Tamanho 42 x 73cm. Boa absorção, acabamento em bainha dobrada em toda a volta e limpeza facilitada.
75	Un	10	Filtro de água para bebedouro. Modelo do aparelho bebedouro: Pia 5 (907 – 0024). Modelo do refil de reposição: Refil Clor 5 (902 – 0012). Pressão para operação: 19,6 kPa mín. a 392 kPa máx. Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx. Com redução do cloro livre de no mínimo 75%. Composição básica do aparelho: polipropileno. Aparelho ponto de uso. Vazão máximo: 80 litros/hora. Rosca de entrada e saída: ½.
76	Un	30	Reservatório para dispensar sabonete líquido, resistente, até 850 ml. Translúcido. Dimensões: 8cm de largura (lado esquerdo e direito) e 9cm de frente e costa. 13,5 cm de altura. 9 cm do lado debaixo e do lado de cima.
77	Un	10	Balde redondo, com bico dosador, capacidade 12 litros, reforçado, alça de aço. Fabricado em polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas.
78	Un	05	Desentupidor para vaso sanitário, material bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70cm, Aplicação: vaso sanitário. Fabricado com um cabo plástico altamente resistente para suportar a força e a pressão exercida sobre o mesmo quando estiver desentupindo um vaso. Possuir um formato ergonômico para melhor encaixe nas mãos, além de contar com formato oval com encaixe perfeito para desentupir rapidamente com poucos movimentos.
79	Un	04	Ebulidor elétrico. Corpo em alumínio. Resistência blindada feita em alumínio. Cabo em PVC resistente a alta temperatura. Potência de 1000w. Tensão 127 voltz. Frequência 60 Hertz. Amperagem 7,8 amperes. Consumo 1,0 KW/H. Altura: 28 cm. Peso 125g. Base espiral de 6 cm. Aprovado pelo Inmetro.
80	Pcte	200	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 14cm x 14cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades. Guardanapo pequeno, para

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



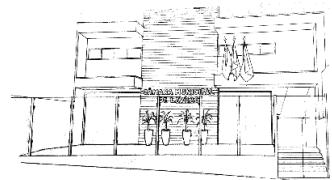
			coquetel. Ultra maciez. Alta absorção. Folhas duplas para maior resistência e conforto.
81	Un	02	Escorredor de copos para aproximadamente 20 (vinte) copos. Dimensões aproximadas: Altura 19cm, largura 12,5cm, comprimento 17cm. Material: Aço Cromado. Cor: Metálico
82	Frasco	300	Limpador de porcelanato, Forma do produto: líquido. Característica do material: Hipoalérgico, Reciclável, Cruelty Free. Volume do produto: aproximadamente 1 litro.
83	Un	05	Rodo de pia, em plástico resistente, na cor preta, para limpeza de pia, com borracha dupla em EVA resistente, medindo 14 cm.
84	Pacote ou rolo	60	Saco para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, feito em polietileno, reforçado, medindo, no mínimo, (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 08 micras. Embalagem com 100 sacos.
85	Un	05	Desentupidor para pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 12 cm, material cabo madeira, comprimento aproximado do cabo: de 12 a 20cm.

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Fornecedores.	X Outro. Especificar: Cotações com fornecedores
---	---	--	--

ESTIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será elaborada pelo Agente de Contratações com a Equipe de Apoio, após a realização das cotações.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



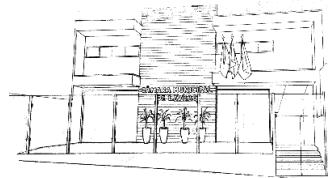
<p>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</p> <p>X Não. Por quê?</p>	<input type="checkbox"/> Sim. <p>X Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala.</p> <p><input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável.</p> <p><input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.</p> <p>Especificar: (Indicar o motivo).</p>
--	---

<p>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</p> <p>X Não.</p>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
<p>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</p> <p>X Não. Providências: Está sendo realizada a inclusão.</p>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificcar item do PCA: <p>X Não. Providências: Está sendo realizada a inclusão.</p>

<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</p> <p>X Manutenção do Funcionamento Administrativo</p> <p><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o benefício).</p>	<input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
--	--

<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p> <p>X Sim.</p>	<p>Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</p>
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



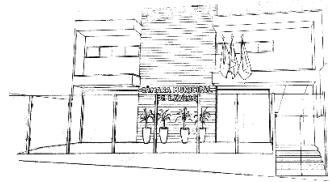
	X Não.
--	---------------

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar os impactos: (Detalhar).</p> <p>X Não. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</p>
---	--

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<p>X Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
--	---

Lavras, 27 de março de 2025.

LIDIANE DA SILVA DIAS
Diretora Geral da Câmara Municipal de Lavras



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de **Copa e Cozinha**, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

1.2. Do padrão mínimo de qualidade e dos Requisitos para Contratação:

Os produtos adquiridos devem atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade para garantir a durabilidade, segurança e funcionalidade necessárias para o bom desempenho das atividades e serviços da Câmara Municipal de Lavras.

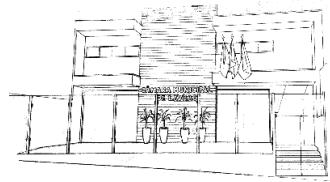
- Durabilidade e Resistência: Os materiais dos produtos devem ser altamente resistentes ao uso diário, impactos, desgastes e à ação de agentes como água, óleo, calor, etc.
- Segurança Alimentar: Todos os produtos devem ser confeccionados com materiais que não alterem o sabor, cheiro ou aparência dos alimentos. Deve-se evitar materiais que possam liberar substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde, como plásticos de baixa qualidade.
- Facilidade de Limpeza: Os materiais devem ser de fácil manutenção e higienização, sem porosidade, que possam acumular resíduos de alimentos e comprometer a higiene.

Os padrões mínimos de qualidade para aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Lavras visam garantir um ambiente funcional, seguro e higiênico, onde os materiais atendam os padrões de durabilidade e eficiência. Isso contribui para a satisfação dos servidores e vereadores, com redução de custos com reposição, e a conformidade com as normas de segurança alimentar e saúde pública.

2 - JUSTIFICATIVA

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Diretora da Câmara Municipal de Lavras, requisitante do presente certame, a aquisição *in voga*, trata-se de ação administrativa planejada considerando que a aquisição de materiais de copa e cozinha se faz necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das atividades diárias, proporcionando um ambiente seguro e higiênico para as refeições, além de atender às normas de segurança alimentar exigidas pela legislação vigente.

Os materiais a serem adquiridos incluem utensílios, equipamentos essenciais para a preparação, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos e bebidas. A falta ou desgaste desses materiais comprometeria a eficiência e qualidade dos serviços prestados, prejudicando o bem-estar dos servidores, vereadores e colaboradores e dificultando a manutenção das condições mínimas de higiene e segurança alimentar. Além disso, a aquisição dos materiais descritos no presente processo licitatório é imprescindível para o cumprimento de atividades rotineiras e para o adequado atendimento às demandas internas da instituição.

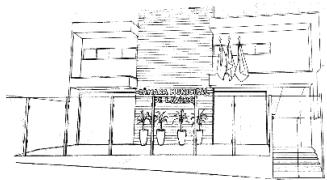
O Sistema de Registro de Preços é ideal para infraestruturas que não detém almoxarifados tão amplos e aptos para a guarda e a conservação dos produtos, conforme as exigências técnicas e sanitárias, razão pela qual, ainda que a Casa disponha de novo espaço, deve-se atentar ao controle dos prazos de utilização/consumo dos bens. Em se tratando de quantitativo estimado, é recomendável compras e contratações administrativas variáveis e parceladas.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, contendo a descrição do item, constando a quantidade, unidade, **RESPECTIVA MARCA**, se aplicável, **valor unitário do item**, **valor total do item** e **total geral**, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais acessórios, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, validade da proposta, prazo da entrega e condição de pagamento, bem como **número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora**, conforme planilha abaixo, cujos valores equivalem à média cotada como preço de mercado pela Câmara Municipal de Lavras:

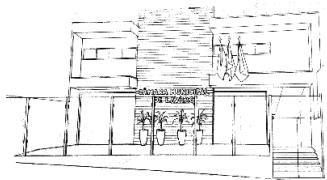
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Garrafa térmica GLT pressão, preta, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema ante pinga, com capacidade mínima de 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto: (AxL) 36,5 x 15,00 cm. Marcas de Referência: Termolar,	Unidade	10	R\$ 99,34	R\$ 993,40

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



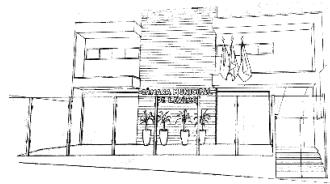
	Invicta.				
02	Papel higiênico institucional rolão, cor branco, quantidade de folhas: folha dupla, material: 100% celulose virgem, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, extramacio. Pacote com 08 unidades (rolos) de 300 metros (comprimento) e 10 centímetros (largura). Marcas de Referência: Personal, Neve.	Pacote	80	R\$ 65,73	R\$ 5.258,40
03	Água sanitária: produto à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produtor deverá apresentar rótulo indicando data de validade, que não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado da data de entrega, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de material flexível e resistente, com 1L (litro). Marcas de Referência: Qboa, Santa Clara.	Frasco	675	R\$ 3,25	R\$ 2.193,75
04	Álcool em gel, antisséptico (70 % inpm), não aromatizado, transparente, isento de resíduos, higienizante para mãos, frasco com no mínimo 420 gramas e no máximo 500 gramas, com bico dosador (válvula pump). Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Conforme determinação do INMETRO. Marcas de Referência: Asseptgel, Kodri.	Frasco	50	R\$ 10,07	R\$ 503,50
05	Álcool etílico líquido hidratado à aproximadamente 45° INPM. Embalagem de 1L. Transparente, com odor característico de álcool, com Registro na ANVISA. Prazo de validade de 1 ano contado a partir da entrega. Marcas de Referência: Minalcool, Start, Tupi.	Frasco	120	R\$ 6,54	R\$ 784,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



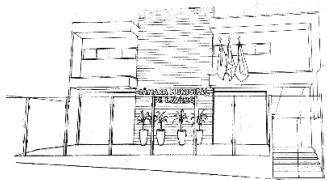
06	<p>Café em pó homogêneo, torrado, moído, constituído de grão de café tipo 8COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos (PVA), evitando a presença de grãos pretos, verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (CONILON), com classificação de bebida dura à rio, isento de gosto rio zona, embalado à vácuo e SAC da empresa em sua embalagem. Peso aproximado: 500 gramas. Validade mínima de 10 (dez) meses contado a partir da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Três Corações, Fort, Bento Grão, Melitta.</p>	Pacote	750	R\$ 30,01	R\$ 22.507,50
07	<p>Chá Mate sabor natural, composto de folhas de erva mate (<i>Ilex paraguariensis</i>), à granel, torrado, com rendimento até 18,5 litros. Pacote com aproximadamente 250 gramas. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Sem glúten. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e suas alterações posteriores, caixa contendo 25 saquinhos (sachês), caixa com 250 g, com validade, de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Matte Leão, Mate Real.</p>	Pacote	600	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00
08	<p>Copo descartável, fabricado em polipropileno resistente, transparente, com capacidade de 200 ml, fabricado em polipropileno resistente, em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Copobras, Copoplast.</p>	Pacote	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
09	Detergente líquido, biodegradável, neutro e clean, glicerinado, com	Frasco	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



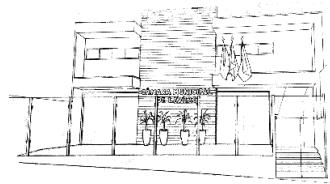
	excelente ação desengordurante. Composição básica mínima: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, glicerina, coadjuvantes, conservantes, corantes, espessantes, fragrância, água e tenso ativo biodegradável. Ph 5, 5 ou 8, 0. Embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação e marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, com registro ANVISA. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Marcas de Referência: Ypê, Limpol.				
10	Esponja multiuso, dupla face, resistente, maleável, com lado macio amarelo e lado abrasivo verde, tamanho 110 x 75 x 23 mm. Pacote com 3 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Certificação appcc (análise de perigos e pontos críticos de controle). Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo. Tratamento Diferenciado. Marcas de Referência: Assolan, Scotch Brite.	Pacote	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
11	Desinfetante (desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma), ação fungicida e bactericida, que iniba a proliferação de organismos causadores de maus odores, com perfume que permanece após a aplicação do produto, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega, fragrância a escolher no momento da solicitação. Frasco com aproximadamente 5L (litros). Marcas de Referência: Uau, Azulim, Veja, Casa.	Frasco	1.100	R\$ 29,67	R\$ 32.637,00
12	Filtro (coador de café), branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54g/m ² , poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com	Caixa	400	R\$ 4,37	R\$ 1.748,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



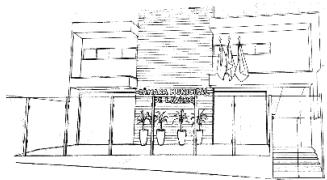
	capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada (caixa) contendo 30 filtros cada. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Marcas de Referência: Melitta, Três Corações, Brigita.				
13	Papel toalha extra branco, extra luxo, Inter folha 2 dobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 gr/m ² . Alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23 x 20 cm, pacote com 1000 toalhas, separadas em quatro pacotes de 250 folhas cada. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Marcas de Referência: Elite, Nobre, Santher.	Pacote	1.200	R\$ 15,36	R\$ 18.432,00
14	Pano de chão na cor branca, retangular, alvejado, bolsa tipo saco aproveitando as ourelas do tecido para formar o fundo e a borda da abertura, duplo, com 100% de algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo, no mínimo, 60 x 80 cm. Gramatura de 250 g/m ² armação em tela, tempo de absorção de 7 segundos. Marcas de Referência: Bettanin, Brilhus, Novo Mundo.	Unidade	170	R\$ 7,23	R\$ 1.229,10

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



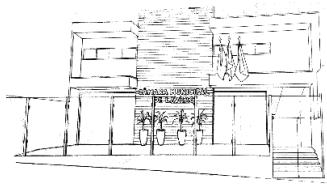
15	Papel toalha branco para cozinha, contendo 60 folhas duplas cada, medindo, aproximadamente, 22 x 20 cm cada. Folha dupla picotada, grifado. Pacote com 2 rolos. Validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Marcas de Referência: Maxim, Sorella, Mili.	Pacote	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
16	Saco para lixo, cor preta, reforçado, capacidade para 30 litros, confeccionado em polietileno e polipropileno, medindo, aproximadamente, 32 x 59 cm. Gramatura de 089 micras. Embalagem com 100 sacos. Marcas de Referência: Pega Lixo, Ereplast.	Pacote	60	R\$ 10,39	R\$ 623,40
17	Vassoura piaçava natural tipo leque, com cabo de madeira leve e revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Peso máximo de um quilo, resistente e plastificada, dimensões aproximadas: 120 x 30 x 10cm. Plug nº 05. Cabo: 120 CM. Marcas de Referência: São João, Rossi, Radial.	Unidade	10	R\$ 34,52	R\$ 345,20
18	Açúcar cristal branco, produzido com matéria-prima de qualidade, livre de impurezas e de contaminação e com características naturais ao produto, granulado, acondicionado em embalagem de polietileno de 5 quilos cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente, validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. Marcas de Referência: União, Delta.	Pacote	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
19	Limpador de vidros com pulverizador, que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com pulverizador. Embalagem descartável	Frasco	60	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



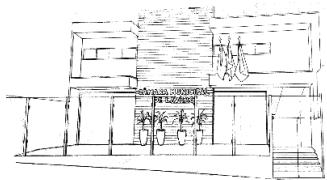
	em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT: 423487 Marcas de Referência: Uau, Ajax, Vidrex.				
20	Limpador de vidros, sem pulverizador, que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT: 423487. Marcas de Referência: Veja, Uau.	Frasco	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
21	Capacho sanitizante, na cor preta, dimensões aproximadas de 0,70cm x	Unidade	20	R\$ 104,93	R\$ 2.098,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



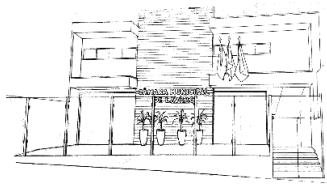
	100cm, produzido em polipropileno, com borda vedante visando impedir o vazamento de líquidos, altura da felpa e espessura de 10mm, antiderrapante e antichama. Peso aproximado do produto: 1,1 kg Marcas de Referência: 3M, Kapazi.				
22	Regulador de gás com mangueira medindo 1,20cm e contendo 02 abraçadeiras. Produto deverá ser certificado pelo Inmetro e ser utilizado em equipamentos domésticos que consomem até 1 quilograma de gás (GLP) por hora e uma pressão de 2,8kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: Zamac, alumínio e aço. Conexão de entrada: borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A. Conexão de saída: bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira PVC, Abraçadeira em aço. Em suma, o kit deverá conter: 01 regulador de gás, 01 mangueira de PVC e 02 abraçadeiras de aço e ter validade de, no mínimo, dois anos, contados a partir da data de entrega do produto. Marcas de Referência: Aliança, Imar.	Kit	02	R\$ 57,93	R\$ 115,86
23	Balde Plástico, super-resistente, com capacidade aproximada de 15 litros de água, com alça reforçada de metal. Material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT: 216081 Marcas de Referência: Vonder, Sanremo, Plasutil, Ecoplastics.	Unidade	08	R\$ 14,69	R\$ 117,52
24	Lustra móveis, com suave perfume, para brilho intenso e proteção de madeira, dermatologicamente testado. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Frasco	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



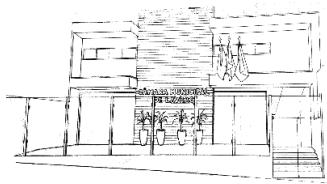
	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de Referência: Bravo, Poliflor				
25	Flanela grande, 100% algodão, na cor branca, com bainha, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, com margem de variação de medida aceita até 3 cm para mais ou para menos. Marcas de Referência: Encopa, Perflex, CCA.	Unidade	190	R\$ 3,45	R\$ 655,50
26	Sabão em pó, produto tensoativo para lavagem de roupas, para remoção de manchas profundas sem danificar o tecido, dermatologicamente testado, com suave perfume, de qualidade comprovada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na ANVISA ou outro órgão competente. Embalagem (caixa) de 1 kg. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades. CATMAT: 226793. Marcas de Referência: Omo, Tixan.	Caixa	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50
27	Sabonete líquido para mãos, com suave perfume, fragrâncias diversas (mínimo de três), para utilização em saboneteira com reservatório próprio, testado dermatologicamente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Registro na Anvisa ou outro órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 meses contados da entrega do produto. Frasco de 5 litros. Marcas de Referência: Protex, Asseptgel.	Frasco	150	R\$ 23,96	R\$ 3.594,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



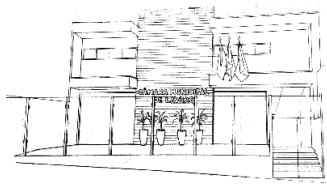
28	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno resistente e durável, na cor branca, com as dimensões aproximadas de cabeça, com 80mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro aproximado de 75 mm e conjunto total de 350mm de comprimento. Marcas de Referência: Artlimp, Rotoplast.	Unidade	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30
29	Pá para lixo, em plástico super resistente e durável, cabo de madeira com revestimento plástico e comprimento aproximado de 80 cm. Marcas de Referência: Santa Maria, Alklin.	Unidade	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
30	Rodo com base em polipropileno super resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 40 cm, com borracha natural expandida dupla em EVA super resistente, cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, comprimento aproximado de 120 cm. Marcas de Referência: Bettanin, Santa Maria.	Unidade	06	R\$ 16,59	R\$ 99,54
31	Dispenser para papel toalha interfolhada, branco, produzido em plástico ABS de alta resistência, visor para controle de reposição e opção de fechamento por chave ou botão, com furos que permitam fixação na parede através de parafusos, para utilização de papel toalha em folhas medindo aproximadamente 23x20cm. Marcas de Referência: Ultimax, Nobre, Premisse.	Unidade	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
32	Dispenser para papel higiênico rolão, branco, produzido em plástico ABS, com visor para controle de reposição, opção de fechamento por chave ou botão, capacidade mínima para rolo de 300 metros, com furos que permitam a fixação na parede através de parafusos ou fita dupla face.	Unidade	10	R\$ 27,03	R\$ 270,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



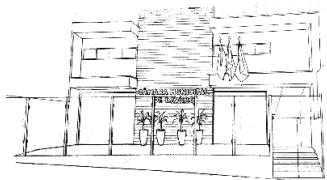
	Marcas de Referência: Nobre, Premisse, Ultimax.				
33	Odorizador de ambiente, spray, embalagem de 360 ml/ 240g, fragrâncias diversas (mínimo de 03), sem clorofluorcarboneto (CFC) e embalagem reciclável, prazo de validade mínimo de 12 a partir da entrega do produto. Marcas de Referência: Secar Kids, Bom ar, Glade, Lysoform.	Unidade	220	R\$ 13,37	R\$ 2.941,40
34	Vassoura de pelo sintético, cerdas com o comprimento mínimo de 5 cm, base em plástico super resistente com tamanho aproximado de 30 x 5 cm e encaixe rosqueável, cabo de madeira ou plástico com tamanho mínimo de 120 cm, com revestimento e rosca plástica. Marcas de Referência: Bettanin, Santa Maria.	Unidade	10	R\$ 28,68	R\$ 286,80
35	Sabão glicerinado, neutro, de excelente qualidade, para todo tipo de limpeza (tecidos, louças, panelas, talheres), embalagem com identificação do produto, maraca do fabricante, data de fabricante e de validade, mínima de 12 meses contados a partir da entrega do produto. Pacote com 05 unidades. Composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, formato retangular. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. CATMAT: 307349 Marcas de Referência: Ypê, Minuano.	Pacote	05	R\$ 11,44	R\$ 57,20
36	Multi inseticida, spray, à base de água, eficaz contra mosquitos, inclusive o mosquito da dengue (aedes aegypti), Zika Vírus e Chikungunya, barats e moscas, embalagem de 380 ml, com suave odor, sem colofluorcarnono e em embalagem reciclável. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto.	Frasco	110	R\$ 15,42	R\$ 1.696,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



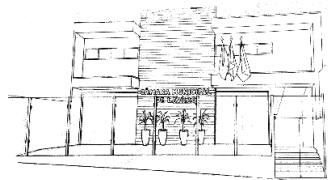
	Registro/notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. Marcas de Referência: SBP, Baygon.				
37	Esponja de lã de aço carbono, para limpeza e brilho de utensílios com 8 unidades cada pacote. 45 gramas por unidade. Composição: aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Prazo de validade mínimo de 18 meses após a entrega do produto. Marcas de Referência: Bombril, Assolan.	Pacote	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
38	Limpador multiuso de uso geral, com excelente ação desengordurante para limpeza de pias, fogões, azulejos, bancadas, paredes e fórmicas, fragrâncias diversas (mínimo de 03), com embalagem de 500ml contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Marcas de Referência: Veja, Uau, CIF.	Frasco	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
39	Rodo com base em polipropileno super-resistente e encaixe de rosca, comprimento aproximado de 55 cm, com borracha natural, dupla e expandida em EVA super-resistente. Cabo rosqueável de alumínio com revestimento plástico, com 1,40 m de comprimento. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. CATMAT: 30228 Marcas de Referência: Bettanin, Santa Maria.	Unidade	06	R\$ 47,11	R\$ 282,66
40	Saponáceo cremoso, ideal para cozinha e banheiros, frasco de 450 ml, de aroma agradável (mínimo de 02 fragrâncias) e validade mínima de 18 meses contados a partir da entrega do produto. Composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, abrasivo.	Frasco	110	R\$ 14,93	R\$ 1.642,30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



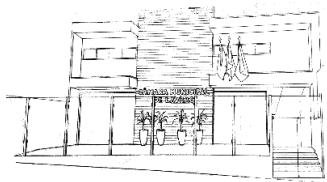
	Aplicação limpeza, aspecto físico pó. Marcas de Referência: Sapólio, Ypê, Mr. Músculo.				
41	Fósforo em madeira 100% reflorestada, com palitos longos de segurança e com selo do Inmetro, fornecidos em caixa com 240 unidades. Com selo do Inmetro. Marcas de Referência: Fiat Lux, Pinheiro.	Caixa	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
42	Óleo lubrificante para fechaduras, trincos, dobradiças e similares, em frasco de 300 ml, com válvula e canudo extensor para aplicação. Marcas de Referência: Singer, Cisel Express.	Frasco	06	R\$ 14,59	R\$ 87,54
43	Jogo de copo de vidro para água, liso, transparente, cilíndrico, altura aproximada de 14 cm e 6 cm de diâmetro. Capacidade em volume: 300ml. Jogo com 06 unidades. Produto de alta qualidade. Marcas de Referência: Vitrizi, Nadir.	Jogo	05	R\$ 44,44	R\$ 222,20
44	Jogo de xícaras de café/chá, contendo 06 unidades de xícara e 6 unidades de pires redondos, com capacidade para 200ml cada xícara. Jogo em porcelana, na cor branca, lisa. Formato clássico, com base e superfícies redondas e com asa. Medidas aproximadas: altura: 7cm a 9cm, diâmetro: 8cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 14 cm e altura de até 2,5 cm. Deve ser de 1ª linha. Marcas de Referência: Biona, Oxford.	Jogo	05	R\$ 111,68	R\$ 558,40
45	Toalha de mesa. Comprimento aproximado de 2,1m e largura aproximada de 1,4m. Material: poliéster. Cor: Pérola. A temperatura máxima de lavagem é 40°C.	Unidade	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



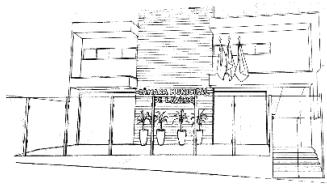
	Marcas de Referência: Karsten, Dohler, Gmrm Decor, Jacquard.				
46	Espanador de pó, cabo madeira ou plástico resistente. Cerdas agave com no mínimo 25 cm, com cabo de madeira polido 10 cm para apoio e argola na extremidade do cabo. Marcas de Referência: Shangrila, Farotully.	Unidade	10	R\$ 17,13	R\$ 171,30
47	Conjunto de talheres com 24 peças, em aço inox: 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa, 06 colheres de sobremesa e 06 colheres de chá. Marcas de Referência: Fratelli, Tramontina.	Conjunto	02	R\$ 93,10	R\$ 186,20
48	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com cabo plástico, contendo: 06 facas de mesa, 06 garfos de mesa, 06 colheres, 06 colheres de sobremesa. Marcas de Referência: Tramontina, Fratelli.	Unidade	02	R\$ 54,57	R\$ 109,14
49	Jarra de vidro transparente, liso, resistente, para água e suco, capacidade de 01 litro até 1,5 litros, com tampa. Marcas de Referência: Class Home, Sempre.	Unidade	05	R\$ 21,96	R\$ 109,80
50	Kit para cozinha, com 3 peças (lixeira com tampa, porta sabão com tampa e o porta-detergente), peças em plástico, com suporte organizador, na cor branca. Dimensões aproximadas: lixeira com tampa:18cm x 16cm x 18cm (AxLxP); porta detergente: 16cm x 8,5cm x 5,5cm (Altura x Largura Superior x Largura Inferior); porta sabão: 9,5cm x 14,5cm (Altura x Circunferência). Marcas de Referência: Niquelart, JHS Conjunto Organizador.	Kit	03	R\$ 39,30	R\$ 117,90
51	Prato de plástico descartável, branco, tipo sobremesa. Cada pacote tem 10 unidades. Fabricados em material poliestireno não tóxico. Práticos e	Pacote	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



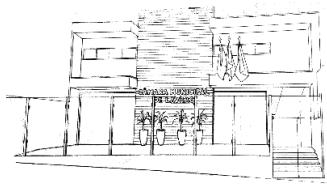
	econômicos. Possuem alta qualidade e resistência. São ideais para servir refeição em geral, salgados, doces. Marcas de Referência: Artlimp, Prafesta.				
52	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 44cm x 35cm. Características adicionais: compartimento para talheres e copos. Marcas de Referência: Mak Inox, Arthi.	Unidade	01	R\$ 164,53	R\$ 164,53
53	Adoçante dietético líquido, em frasco de 100 ml. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparabeno. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Marcas de Referência: Zero Cal	Frasco	08	R\$ 7,79	R\$ 62,32
54	Cola instantânea de 3 a 5 gramas. Para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e outras matérias. Marcas de Referência: Super Bonder, Tek boond.	Blister	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
55	Guardanapo de papel branco, confeccionado em papel absorvente, folha simples e resistente, medindo 30x33 cm, em pacotes com 50 unidade. Com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Marcas de Referência: Scott, Chef.	Pacote	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
56	Lixeira plástica resistente quadrada com pedal, capacidade de aproximadamente 33 litros, na cor preta. Lixeira com tampa tipo vai-e-vem. Com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polietileno ou polipropileno	Unidade	05	R\$ 69,78	R\$ 348,90

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



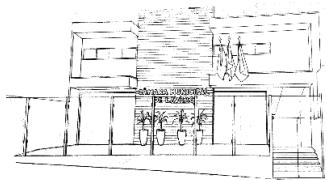
	de média densidade, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo, dimensões aproximadas: 55 x 30 x 25 cm. Marcas de Referência: Plasútil, Jaguar.				
57	Lixeira telada redonda de aço, na cor preta, com capacidade de aproximadamente de 12 litros. Marcas de Referência: Ordene, Javick.	Unidade	08	R\$ 11,13	R\$ 89,04
58	Pastilha adesiva sanitária, perfumes variados, caixa com 10 unidades de pastilhas. Composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coa djuvante e fragrância. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Registro no MS/NA. Marcas de Referência: Pato, Glade, Azulim.	Caixa	250	R\$ 19,07	R\$ 4.767,50
59	Suporte de plástico resistente para coar café, com capacidade para filtro 103, e adaptador para boca de garrafa térmica. Marcas de Referência: Coa Fácil, Amélia.	Unidade	05	R\$ 9,60	R\$ 48,00
60	Aromatizador spray automático, que dispara a cada 9, 18 ou 36 minutos, Dimensões do item C x L x A: 8,1 x 8,1 x 19,2 cm. Cor variadas. Bateria: 1 pilha do tipo AAA. Para refil de 250 ml. Marcas de Referência: Bom Ar, Glade.	Unidade	25	R\$ 55,53	R\$ 1.388,25
61	Refil para aromatizador bom ar spray automático, em diversas fragrâncias, mínimo de 03 fragrâncias diferentes, em frasco de 250 ml. Validade mínima de 12 meses após a entrega do produto. Marcas de Referência: Bom Ar, Glade.	Frasco	200	R\$ 26,97	R\$ 5.394,00
62	Assento sanitário, formato oval, material propileno, assento almofadado de espuma mais espessa e macia, na cor branca, com capacidade de suportar até 150 kg, Fechamento	Unidade	30	R\$ 49,46	R\$ 1.483,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



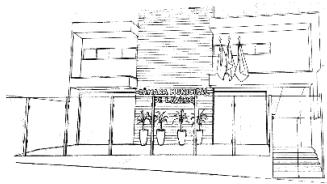
	convencional, Kit de fixação incolor incluso. Compatível com oval-Lorenzetti e oval-Deca. Marcas de Referência: Tigre, Astra, Metasul, Deca.				
63	Biscoito salgado, tipo salpet, embalagem dupla proteção, em pacote de 200 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto. Marcas de Referência: Aymoré, Marilan.	Pacote	2060	R\$ 4,34	R\$ 8.940,40
64	Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagem dupla proteção, em pacote de 400 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto. Marcas de Referência: Aymoré, Marilan.	Pacote	600	R\$ 4,67	R\$ 2.802,00
65	Biscoito doce, tipo rosquinha de côco, embalagem dupla proteção, em pacote de 500 gr. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica reciclável. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega do produto. Marcas de Referência: Rancheira, Aymoré, Marilan.	Pacote	1800	R\$ 6,55	R\$ 11.790,00
66	Pote de vidro liso transparente, com pelo menos 19 cm de altura, hermeticamente fechado, capacidade de aproximadamente 1200ml, tolerando diferença de até 100ml superior. Finalidade guarda de	Unidade	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



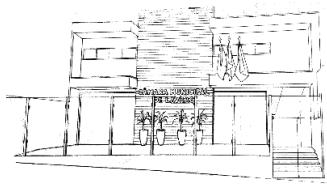
	mantimento, formato cilíndrico, com tampa plástica rosqueável. Marcas de Referência: Mimo Style, Top útil, Casamiga, Class Home.				
67	Travessa redonda de vidro de 2 litros para servir quitandas, bolachas, salgados, etc. Travessa redonda de vidro borosilicato, com capacidade para 02L. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses. Marcas de Referência: Lyor, Dayhome, Nadir, Marinex.	Unidade	04	R\$ 43,70	R\$ 174,80
68	Travessa retangular de vidro para servir quitandas, bolachas, salgados, etc. Travessa retangular em vidro borosilicato, com capacidade para 02L. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas, com garantia mínima de 03 (três) meses. Marcas de Referência: Lyor, Dayhome, Nadir, Marinex.	Unidade	04	R\$ 39,05	R\$ 156,20
69	Conjunto com 3 potes plásticos hermeticamente fechados de aproximadamente 300 ml. Pote alimentos, material plástico, formato retangular, cor tampa azul. Marcas de Referência: Plasútil, Santana.	Conjunto	05	R\$ 42,37	R\$ 211,85
70	Rodo com esponja de fibra abrasiva e cabo de madeira para limpar vidros com praticidade e agilidade. Acompanha cabo de madeira em cores sortidas. Medidas aproximadas: Cabo: 1,20 metros Base Comprimento: 24 cm Largura: 10 cm Altura: 4 cm Embalagem: 01 rodo esponja com cabo, 24 cm.	Unidade	20	R\$ 32,69	R\$ 653,80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



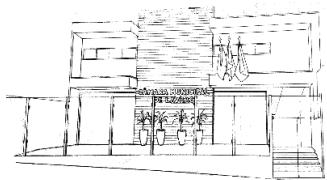
	Marcas de Referência: Bettanin, Santa Maria.				
71	Liquidificador, potência mínima de 550w, capacidade de aproximadamente 2,2 litros, 3 velocidades, copo resistente, lâminas de inox, bivolt ou 110 volts. Uso doméstico; auto-limpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; portafio. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 01 ano. Marcas de Referência: Arno, Mondial, Walita.	Unidade	02	R\$ 127,96	R\$ 255,92
72	Dipenser de sabonete líquido branco, material plástico. Dimensões: Largura: 11cm, Altura: 23,6cm, Profundidade: 10cm, confeccionado em plástico ABS, 100% reciclável, com sistema de fechamento que dispensa chave e acompanhado de parafusos e bucha para afixação. Marcas de Referência: Nobre, Campar, Ultimax.	Unidade	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
73	Lixeira para banheiro confeccionada em polipropileno, na cor preta. Tampa acionada através de pedal plástico, evitando o contato manual. Formato que se adapta a diversos ambientes da casa. Fácil higienização. Composição: Polipropileno. Capacidade aproximada de 15 Litros. Dimensão: 30cm x 31,5cm x 32,5cm (C-L-A). Peso: 549g. Marcas de Referência: Eco Nature, Arqplast, Plasútil.	Unidade	30	R\$ 63,27	R\$ 1.898,10
74	Pano de prato, cor branca, 100% algodão, novo e selecionado, branco alvejado. Tamanho 42 x 73cm. Boa absorção, acabamento em bainha dobrada em toda a volta e limpeza facilitada. Marcas de Referência: Rubber Store, Santa Margarida, LH Têxtil.	Unidade	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00
75	Filtro de água para bebedouro. Modelo do aparelho bebedouro: Pia 5 (907 – 0024). Modelo do refil de reposição:	Unidade	10	R\$ 81,22	R\$ 812,20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



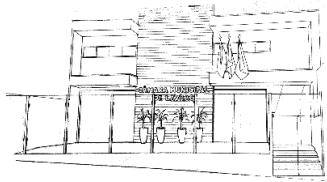
	Refil Clor 5 (902 – 0012). Pressão para operação: 19,6 kPa mÍn. a 392 kPa máx. Temperatura de operação: 5°C mÍn. a 50°C máx. Com redução do cloro livre de no mÍnimo 75%. Composição básica do aparelho: polipropileno. Aparelho ponto de uso. Vazão mÁximo: 80 litros/hora. Rosca de entrada e saída: ½. Marcas de Referência: Hidro Filtros				
76	Reservatório para dispensar sabonete líquido, resistente, até 850 ml. Translúcido. Dimensões: 8cm de largura (lado esquerdo e direito) e 9cm de frente e costa. 13,5 cm de altura. 9 cm do lado debaixo e do lado de cima. Marcas de Referência: Premisse	Unidade	30	R\$ 25,51	R\$ 765,30
77	Balde redondo, com bico dosador, capacidade 12 litros, reforçado, alça de aço. Fabricado em polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Marcas de Referência: Terraplast, CIENLAB, Sanremo.	Unidade	10	R\$ 12,43	R\$ 124,30
78	Desentupidor para vaso sanitário, material bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70cm, Aplicação: vaso sanitário. Fabricado com um cabo plástico altamente resistente para suportar a força e a pressão exercida sobre o mesmo quando estiver desentupindo um vaso. Possuir um formato ergonômico para melhor encaixe nas mãos, além de contar com formato oval com encaixe perfeito para desentupir rapidamente com poucos movimentos. Marcas de Referência: Rochinha Varejo, São Bernardo.	Unidade	05	R\$ 24,73	R\$ 123,65
79	Ebulidor elétrico. Corpo em alumínio. Resistência blindada feita em alumínio. Cabo em PVC resistente a alta temperatura. Potência de 1000w. Tensão 127 voltz. Frequência 60 Hertz. Amperagem 7,8 amperes. Consumo	Unidade	04	R\$ 39,43	R\$ 157,72

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



	1,0 KW/H. Altura: 28 cm. Peso 125g. Base espiral de 6 cm. Aprovado pelo Inmetro. Marcas de Referência: Liquifaz, IMC, Resiswal.				
80	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 14cm x 14cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades. Guardanapo pequeno, para coquetel. Ultra maciez. Alta absorção. Folhas duplas para maior resistência e conforto. Marcas de Referência: Coquetel, Nobby, Kitchen.	Pacote	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
81	Escorredor de copo para aproximadamente 20 (vinte) copos. Dimensões: Altura 19 cm largura 12, 5cm Comprimento: 17cm. Material: Aço Cromado. Cor: Metálico. Marcas de Referência: VS, Passerini, Arthi.	Unidade	02	R\$ 61,97	R\$ 123,94
82	Limpador de porcelanato, Forma do produto: líquido. Característica do material: Hipoalérgico, Reciclável, Cruelty Free. Volume do produto: aproximadamente 1 litro. Marcas de Referência: Uau, Casa, Noviça.	Frasco	300	R\$ 12,83	R\$ 3.849,00
83	Rodo de pia, em plástico resistente, na cor preta, para limpeza de pia, com borracha dupla em EVA resistente, medindo 14 cm. Marcas de Referência: Plasútil, Sanremo, ALKLIN.	Unidade	05	R\$ 6,44	R\$ 32,20
84	Saco para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, confeccionado em polietileno, reforçado, medindo, no mínimo, (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 08 micras. Embalagem com 100 sacos. Marcas de Referência: Pega Lixo,	Pacote	60	R\$ 64,26	R\$ 3.855,60

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



	Ereplast.				
85	Desentupidor para pia, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 12 cm, material cabo madeira, comprimento aproximado do cabo: de 12 a 20cm. Marcas de Referência: Sacramento, Medem.	Unidade	05	R\$ 4,88	R\$ 24,40
MÉDIA TOTAL					R\$ 176.832,53

4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Câmara Municipal de Lavras e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Câmara Municipal de Lavras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

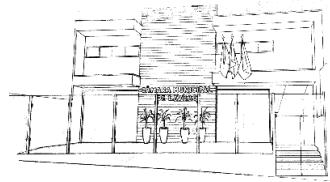
4.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Lavras poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial visando apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. Conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços deverá ser gerenciada e fiscalizada por servidor(es), devidamente nomeado(s), sendo, para o presente certame, responsável pelo Almoxarifado e pela fiscalização, a servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo.

4.6. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



acompanhamento pela Câmara Municipal de Lavras, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 121, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

4.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

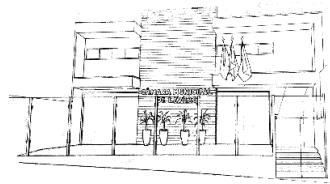
4.12. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.14. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara Municipal de Lavras.

4.14. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.15. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



4.16. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Lavras.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos deste certame, deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora.

5.2. Os materiais de copa e cozinha deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens registrados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

6 – DO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO

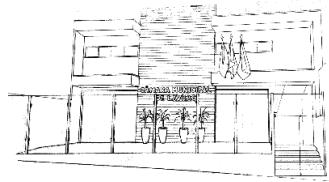
6.1. O pagamento do objeto do certame fornecido pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

6.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

6.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para a finalidade deste item.

6.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

6.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

6.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 deste Termo de Referência.

6.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

7.1. Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, responsável pelo Almoxarifado.

7.2. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto do certame à especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, responsável pelo Almoxarifado, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, responsável pelo Almoxarifado, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

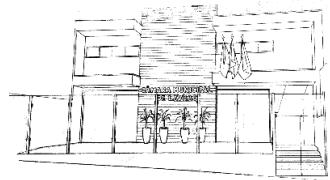
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

8.1. Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e neste Termo de Referência;

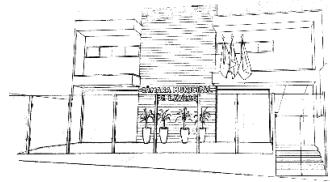
8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



- 8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação;
- 8.5.** Entregar o objeto do certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados;
- 8.6.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.7.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame;
- 8.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.13.** Cumprir os prazos de entrega pactuados;
- 8.14.** Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



8.15. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Lavras:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do certame entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

9.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade do objeto do certame entregue no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras;

9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.5. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame;

9.6. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido;

9.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos;

9.8. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital.

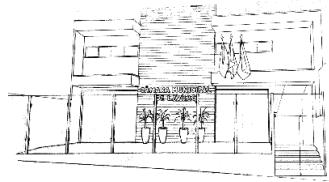
10 – DAS SANÇÕES

10.1. As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, vinculando-se integralmente a este Termo de Referência, independente de sua transcrição.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

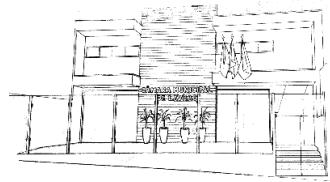


conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

Lavras, 01 de agosto de 2025.

KÁTIA CÍNTIAM RÊGO
Pregoeira da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de **materiais de Copa e Cozinha**, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, objeto do presente Pregão, Sistema de Registro de Preços, na Forma Eletrônica, nº **003/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1						

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.1: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.2: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

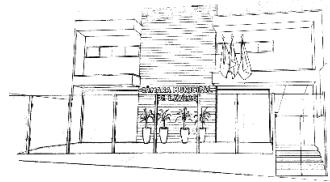
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

No mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Nome empresarial:

Rua: n° e complemento:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

CNPJ:

Conta Corrente nº: Agência: Banco:

Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:

Telefone: Contador da empresa:

**2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA
DO CONTRATO:**

Nome.....

Função.....

Data de Nascimento..... Estado Civil.....

Escolaridade..... RG..... Órgão Emissor.....

CPF.....

Rua..... n°.....

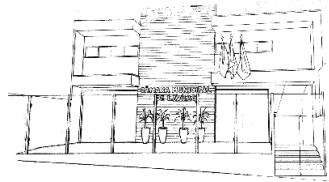
Bairro..... Complemento..... Cidade.....

Estado..... CEP Telefone Celular..... E-mail.....

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

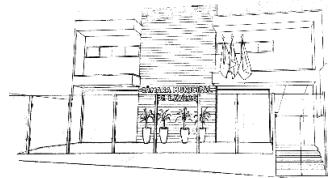
(Nome da Empresa) inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº....., Telefone: (0xx.....), declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Lavras, Minas Gerais, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Lavras nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- h) Estamos cientes e observamos o limite na licitação da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não tendo celebrado até a presente data, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida, conforme art.4º §2º da Lei 14.133/2021.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025

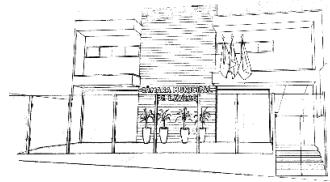
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2025

VALIDADE: 01 (UM) ANO

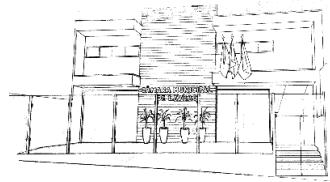
Aos XX XXXXX de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade XXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXX, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 005/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em xx de xxx de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em xx de xxx de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXX com sede à XXXXXXXXX, nº XX, XXXX, em XXXXXXXXXX - XX, representada por seu/sua representante legal Sr(a). XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, e inscrito(a) no CPF sob o n° XXXXXXXXXX, para o **fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **futura e eventual aquisição de materiais de Copia e Cozinha, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais de copa e cozinha deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras. **DO FORNECIMENTO:** Os materiais de copa e cozinha deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos materiais de copa e cozinha fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais de copa e cozinha na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais de copa e cozinha à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha, bem como seu atendimento às condições do Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela responsável pelo Almoxarifado, servidora Josy Karla Ferreira Teobaldo, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei

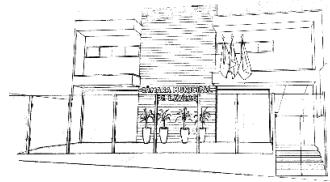
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



Federal nº 14.133/2021. DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:

Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar o objeto do certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras, para além dos laudos previstos em cada item; Entregar os materiais de copa e cozinha, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; Cumprir os prazos de entrega pactuados; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de copa e cozinha entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de copa e cozinha. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

(PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO)

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social da licitante vencedora
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF: